



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2624
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de escola no Bairro Lageadinho.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL “ESTER DOMINGUES RAMALHO”**, Ensino de Educação Infantil – Creche e, Educação Infantil Pré-Escola, a escola localizada na Estrada Vicinal do Lageadinho, Km 4,3, s/ número.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 29 de junho de 2023.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário da Administração